

OF. P. 160 /2022

Brasília, 13 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
Brasília (DF)

Assunto: Instabilidade do eCac e dificuldade acesso aos Programas Fiscais da Receita Federal.

Senhor Secretário Especial,

Ao cumprimentá-lo, este Conselho Federal de Contabilidade, a Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – Fenacon, o Instituto de Auditoria Independente do Brasil - IBRACON, se manifestam com o objetivo levar ao seu conhecimento acerca das manifestações que temos recebido dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), dos Sescon's e Sescap's, em fim de toda a classe contábil brasileira, referente aos problemas que estamos enfrentando com instabilidade e lentidão diversas ferramentas fiscais, inclusive o eCAC, o que ocasiona atrasos e dificulta a produtividade nas organizações contábeis.

1. Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que desde a quarta-feira dia 11 de outubro de 2023, estamos enfrentando instabilidade e lentidão de acesso ao ambiente eCac, indisponibilidade de diversos serviços, inclusive do gov.br, ferramenta essencial de assinatura do governo.
2. Inclusive erro com Código 88002 -43CA1814) com o seguinte texto ***“Prezado usuário, ocorreu um erro no Sistema GOV.BR que impediu a integração com o eCac. Por favor tente novamente mais tarde.”***

3. Dia 13 de outubro de 2023 (hoje) é o prazo final para entrega do eSocial, o acesso ao seu portal está totalmente indisponível, na data de hoje.
4. Dia 16/10 (segunda-feira próxima), é o prazo final de envio do arquivo da EFD-REINF e DCTFWEB, as quais devido aos problemas já relatados, enfrentamos dificuldade de tratar e concluir os seus dados e posterior envio a esse órgão.
5. Problemas também de instabilidade no Portal do Simples Nacional, dia 20/10, é o prazo final para as empresas enquadradas neste regime tributário alimentarem a informações do faturamento e emissão da guia de pagamento. O volume de contribuintes nessa modalidade é enorme nos escritórios contábeis, com a instabilidade relatada, os trabalhos estão se volumando e dificilmente conseguiremos atender dentro do prazo estabelecido.
6. Há relatos ainda de indisponibilidade de acesso às ferramentas de operações do comércio exterior

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação das obrigações acessórias cujo prazo final se dá na data de hoje (13/10/2023) e das demais obrigações que vencem nos próximos dias como EDF-REINF e DCTFWEB, sem que haja qualquer incidência de penalidade aos contribuintes, bem como o vencimento dos DARFs vinculados a DCTFWEB para o dia 31/10/2023.

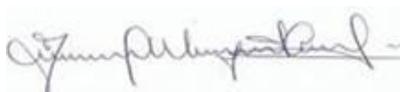
O pedido se justifica pela dificuldade que estamos enfrentando na geração das obrigações acessórias para o cumprimento das obrigações principais, e segundo temos conhecimento o Serpro não conseguiu até este momento solucionar o problema tecnológico e nem sabe quando está resolvido.

Na certeza da atenção que será conferida ao pleito apresentado, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente
CFC



Daniel Mesquita Coêlho
Presidente
Fenacon



Valdir Coscodai
Presidente
Ibracon